ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
**MENSAGEM**

**Excelentíssimo Senhor**
**MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA**
**Presidente da Câmara Municipal de Mostardas**
**Assunto: Projeto de Lei 010/2022**

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por finalidade a contratação emergencial de servidores no cargo de Professor de Séries Iniciais, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, abaixo especificadas:

- na EMF Ruy Miguel Collares Victorino: 1 (um) para substituir a professora Janaina Homem Barbosa, que está respondendo pela direção da referida escola (portaria anexa); 2 (dois) para atender a hora atividade que passou para 1/3 da carga horária dos professores, conforme a Lei nº 11738, do Piso Nacional do Magistério, que institui que todos os professores devem ter 1/3 de sua carga horária reservada para o planejamento das aulas; 1 (um) para atender a crescente demanda de alunos na zona onde a escola está localizada;

- na EMF Marcílio Dias: 1 (um) para substituir o professor Lucimar Constante Dias, que está respondendo pela direção da referida escola (portaria anexa); 1 (um) para atender a hora atividade que passou para 1/3 da carga horária dos professores, conforme a Lei nº 11738, do Piso Nacional do Magistério, que institui que todos os professores devem ter 1/3 de sua carga horária reservada para o planejamento das aulas;

- na EMF Emílio Ferreira de Lemos: 1 (um) para substituir a professora Paula Oliveira Terra, que está respondendo pela direção da referida escola (portaria anexa); 1 (um) para substituir a professora Rosimar Isidoro Machado, que está na Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação (portaria anexa); 1 (um) para atender a hora atividade que passou para 1/3 da carga horária dos professores, conforme a Lei nº 11738, do Piso Nacional do Magistério, que institui que todos os professores devem ter 1/3 de sua carga horária reservada para o planejamento das aulas;

- na EMF Marcelo Gama: 1 (um) para substituir a professora Valquíria Ferreira Teixeira, que está respondendo pela direção da EMF Dr. Dinarte Silveira Martins (portaria anexa); 1 (um) para atender a hora atividade que passou para 1/3 da carga horária dos professores, conforme a Lei nº 11738, do Piso Nacional do Magistério, que institui que todos os professores devem ter 1/3 de sua carga horária reservada para o planejamento das aulas;

- na EMF Dr. Dinarte Silveira Martins: 2 (dois) para substituir o professor Jorge Gilmar Ferreira Brum, que está readaptado para funções extraclasse (documentação anexa); 2 (dois) para atender a hora atividade que passou para 1/3 da carga horária dos professores, conforme a Lei nº 11738, do Piso Nacional do Magistério, que institui que todos os professores devem ter 1/3 de sua carga horária reservada para o planejamento das aulas;

- na EMF Nossa Senhora Aparecida: 2 (dois) para atender a necessidade de aumento da demanda de alunos da escola, que fica localizada na zona rural, distante 60 quilômetros da sede do município, e por tais características, algumas vezes apresenta demanda oscilante de alunos, e também para atender a hora atividade que passou para 1/3 da carga horária dos professores, conforme a Lei nº 11738, do Piso Nacional do Magistério, que institui que todos os professores devem ter 1/3 de sua carga horária reservada para o planejamento das aulas;

- na EMF Anita Garibaldi: 1 (um) para atender a hora atividade que passou para 1/3 da carga horária dos professores, conforme a Lei nº 11738, do Piso Nacional do Magistério, que institui que todos os professores devem ter 1/3 de sua carga horária reservada para o planejamento das aulas; 1 (um) para substituir a professora Sinara Cardoso, que será removida para a EMF Marcelo Gama; 1 (um) para substituir a professora Letiele Alves Pereira, que foi removida para a EMF Ruy Miguel Collares Victorino (portaria anexa), em substituição à professora Lisiane Ferreira, que está aposentada;

- no Programa Municipal Integrar: Aprendizagem, Desenvolvimento e Vida: 1 (um) para atendimento a alunos que apresentem dificuldade na aprendizagem escolar, bem como no seu desenvolvimento sócio emocional, causados pelo isolamento social e distanciamento escolar durante a pandemia.

As contratações dar-se-ão através dos classificados em processo seletivo ou lista de aprovados no concurso público, conforme ordem cronológica.

Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 06 de janeiro de 2022.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**
**Prefeito Municipal**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

# PROJETO DE LEI Nº 010/2022

de 06 de janeiro de 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

## L E I:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os seguintes Contratos Temporários: 21 (vinte e um) servidores no cargo de **Professor de Séries Iniciais** para atender às seguintes necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

- 4 (quatro) para a EMF Ruy Miguel Collares Victorino;
- 2 (dois) para a EMF Marcílio Dias;
- 3 (três) para a EMF Emílio Ferreira de Lemos;
- 2 (dois) para a EMF Marcelo Gama;
- 4 (quatro) para a EMF Dr. Dinarte Silveira Martins;
- 2 (dois) para EMF Nossa Senhora Aparecida;
- 3 (três) para a EMF Anita Garibaldi;
- 1 (um) para o Programa Municipal Integrar: Aprendizagem, Desenvolvimento e Vida.

**Parágrafo Único.** As contratações referidas neste artigo serão temporárias, nos termos dos artigos 62, 63 e 64, da Lei Municipal nº 4336, de 07 de dezembro de 2021, assim como nos termos dos artigos 203, 204, 205, 206, 207, 208, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Os contratos terão carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo esta ser ampliada quando houver essa necessidade, até chegar ao máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 3º.** O vencimento mensal dos contratados para o cargo de Professor será de acordo com o Quadro de Carreira do Magistério, referido na Lei Municipal nº 4336, de 07 de dezembro de 2021.

**Parágrafo Único.** Farão jus, ainda, ao disposto no artigo 80, inciso I, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

**Art. 4º.** Os contratos vigorarão por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

**Art. 5º.** Os contratos poderão ser rescindidos por ambas as partes, com aviso prévio de 10 dias, seja no período inicial ou na prorrogação dos contratos.

**Art. 6º.** As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**LAÍS SOUZA TEIXEIRA**
**Secretária Geral de Governo**

**RAFAELLE DE LEMOS SOARES MACHADO**
**Secretária Municipal de Educação**

*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS*

*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*

*SETOR DE RECURSOS HUMANOS*

# PORTARIA Nº 36188

de 15 de maio de 2017

**ATRIBUI A FGD - 2 CORRESPONDENTE AO CARGO DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR**

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os Artigos 48, Inciso III, 56 e 57 da Lei Municipal nº 2166 de 30 de maio de 2006, Lei Municipal 3430/2016 e Lei Municipal 3536/2017.

**Considerando,** o que consta no memorando nº 470, de 10 de maio de 2017, da Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - ATRIBUIR, a FGD - 2,** correspondente ao cargo de **Direção de Unidade Escolar,** da Secretaria Municipal da Educação, para atuar na EMF Ruy Miguel Collares Victorino a servidora **Janaina Homem Barbosa, matrícula 2610,** a contar de **10 de maio de 2017.**

**COMUNIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 15 de maio de 2017.

***MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA***
***Prefeito Municipal em exercício***

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 05/2017 de 01/06/2017

*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS*

*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*

*SETOR DE RECURSOS HUMANOS*

# PORTARIA Nº 35359

de 08 de fevereiro de 2017

**ATRIBUI A FGD - 1 CORRESPONDENTE AO CARGO DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os Artigos 48, Inciso III, 56 e 57 da Lei Municipal nº 2166 de 30 de maio de 2006, Lei Municipal 3430/2016 e Lei Municipal 3536/2017.

**Considerando,** o que consta no memorando nº 250, de 07 de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - ATRIBUIR, a FGD - 1,** correspondente ao cargo de **Direção de Unidade Escolar,** da Secretaria Municipal da Educação, para atuar na EMF Marcilio Dias ao servidor **LUCIMAR CONSTANTE DIAS, matrícula 3144,** a contar de **08 de fevereiro de 2017**.

**COMUNIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 08 de fevereiro de 2017.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
***Prefeito Municipal***

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 02/2017 de 01/03/2017

_____

*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS*

*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*

*SETOR DE RECURSOS HUMANOS*

# PORTARIA Nº 143/2020

de 05 de fevereiro de 2020

**ATRIBUI A FGD - 1 CORRESPONDENTE AO CARGO DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DA SERVIDORA PAULA DE OLIVEIRA TERRA**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os Artigos 48, Inciso III, 56 e 57 da Lei Municipal nº 2166 de 30 de maio de 2006, Lei Municipal 3430/2016 e Lei Municipal 3536/2017.

**Considerando,** o que consta no memorando nº 047, de 04 de fevereiro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - ATRIBUIR, a FGD - 1,** correspondente ao cargo de **Direção de Unidade Escolar,** da Secretaria Municipal da Educação, para atuar na EMF Emílio Ferreira de Lemos a servidora **PAULA OLIVEIRA TERRA, matrícula 3260,** a contar de **12 de fevereiro de 2020**.

**COMUNIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 05 de fevereiro de 2020.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
***Prefeito Municipal***

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANIA ARAUJO PEREIRA
Assessora da Secretaria
Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 02/2020 de 02/03/2020

_____

*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS*

*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*

*SETOR DE RECURSOS HUMANOS*

# PORTARIA Nº 024/2021

de 05 de janeiro de 2021

**ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO A SERVIDORA ROSIMAR ISIDORO MACHADO**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os Artigos 45,46, 47,48 da Lei Municipal nºs 2166/2006 e Leis Municipais nºs 2202/06, 2468/09 e 3623/2017

**Considerando,** o que consta no Memorando nº 019/2021, do Gabinete do Prefeito,

**R E S O L V E**

**ATRIBUIR,** a servidora **ROSIMAR ISIDORO MACHADO,** no cargo de Professor de Series Iniciais, Nível "3", Classe "A", as funções de **Coordenador Pedagógico – FGCP-II,** a partir de **05 de janeiro de 2021,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo uma gratificação mensal equivalente ao valor da CCFG-III enquanto no pleno exercício deste comissionado.

**COMUNIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 05 de janeiro de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
***Prefeito Municipal***

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 01/2021 de 01/02/2021

_____

*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS*

*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*

*SETOR DE RECURSOS HUMANOS*

# PORTARIA Nº 540/2021

de 19 de abril de 2021

**ATRIBUI A FGD - 2 CORRESPONDENTE AO CARGO DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os Artigos 48, Inciso III, 56 e 57 da Lei Municipal nº 2166 de 30 de maio de 2006, Lei Municipal 3430/2016 e Lei Municipal 3536/2017.

**Considerando,** o que consta no memorando nº 184, de 19 de abril de 2021, da Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - ATRIBUIR, a FGD - 2,** correspondente ao cargo de **Direção de Unidade Escolar,** da Secretaria Municipal da Educação, para atuar na EMF Dr. Dinarte Silveira Martina a servidora **VALQUIRIA FERREIRA TEIXEIRA, matrícula 2283,** a contar de **19 de abril de 2021**.

**COMUNIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 19 de abril de 2021.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
***Prefeito Municipal***

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 04/2017 de 03/05/2017

_____

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal da Saúde
e-mail: saúde@mostardas.rs.gov.br

# ATESTADO PSICOLÓGICO

Este documento se destina ao **Médico Ernani Parrow (CRM-RS 17783)**, com a finalidade de perícia médica do paciente **Jorge Gilmar de Souza Brum** que está em acompanhamento psicológico desde 08/03/2021 e seguirá em tratamento psicológico e psiquiátrico até sua recuperação completa e apresentar condições de retornar as suas atividades como professor integralmente. Não se tem previsão para quando esse retorno integral acontecerá, devendo passar por reavaliações com regularidade.

O paciente apresenta melhora significativa dos seus sintomas com condições parciais de ser reintegrado às suas atividades laborais. Sugere-se retorno gradual, que pode ser realizado em atividades de apoio no atendimento a biblioteca e/ou auxiliar os colegas (professores) de forma presencial. Permaneço à disposição para maiores esclarecimentos.

CID:F32.2

Mostardas, 02 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Pâmela Costa
Psicóloga
CRP 07/28397

Pâmela da Costa Silva
Psicóloga
CRP 07/28397

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Saúde
Ambulatório de Saúde Mental

Atesto que o paciente Jorge Gilmar de Souza Brum vem em acompanhamento psiquiátrico e psicológico neste ambulatório desde 10/03/2021 por transtorno CID F32.2. Atualmente apresenta remissão parcial dos sintomas e em condições de ser reintegrado às suas atividades laborais, porém sugerimos que isso seja feito de forma gradual, por exemplo, inicialmente como professor substituto, no apoio a outros professores ou em atividades de apoio no atendimento aos alunos na biblioteca.

O paciente deve seguir com o tratamento psiquiátrico e psicológico regular até sua recuperação completa e até apresentar condições de retomada de suas atividades como professor integralmente. Não há uma previsão, no momento de quando isso possa ocorrer, devendo o mesmo fazer reavaliações periódicas.

Mostardas, 02 de junho de 2021

LEONARDO GONÇALVES
Psiquiatra
CRM 33288

Leonardo Gonçalves
Médico psiquiatra
CRM/RS 33288

*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS*

*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*

*SETOR DE RECURSOS HUMANOS*

# PORTARIA Nº 1874/2020

de 17 de dezembro de 2020

**DESIGNA A SERVIDORA LETIELE ALVES PEREIRA PARA UNIDADE ESCOLAR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que estabelece os Artigos 32 e 33, inciso II, da Lei Municipal nº 2166 de 30 de maio de 2006,

**Considerando,** o que consta no Memorando nº 752/2020, da Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR,** a servidora **Letiele Alves Pereira, Matrícula nº 3419, Professor,** alteração da designação da EMF Anita Garibaldi para EMF Ruy Miguel Collares Victorino, a contar de **04 de janeiro de 2021.**

**COMUNIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de dezembro de 2020.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
***Prefeito Municipal***

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 12/2020 de 04/01/2021